Assunto: Re: Pregão nº 041/2007
De: Serviço de Licitações e Contratos do TST <srlca@tst.gov.br>
Data: Thu, 08 Mar 2007 17:54:40 -0300
Para: Clínica Imunocentro <clinica@imunocentro.com.br>

Prezado(a) Senhor(a):

Em atenção ao pedido de esclarecimento a nós dirigido, encaminhamos a resposta anexa, elaborada pela unidade administrativa responsável pelas especificações que figuram no Edital e seus anexos. Confiamos que as dúvidas suscitadas ficam assim dirimidas e agradecemos o interesse demonstrado em participar do processo seletivo para contratação, por meio dessa licitação.

Atenciosamente,

LUIZ MAURÍCIO PENNA DA COSTA
Analista Judiciário
Serviço de Licitações e Contratos
Tribunal Superior do Trabalho
cpl@tst.gov.br
Fone: 55 (61) 3314-4048
Fax : 55 (61) 3314-4181
55 (61) 3314-4102

Clínica Imunocentro escreveu:

> Prezados Senhores,
>
> Com referência ao Pregão Eletrônico nº 041/2007 indagamos o seguinte:
>
> a) Trata-se apenas de fornecimento das vacinas ou a contratada ficará responsável também pela aplicação das vacinas?
>
> b) Nossa clínica de vacinas é inscrita apenas no ISS junto ao GDF. Conseqüentemente nossa nota fiscal é de ***serviços***. Assim, indagamos se é possível nossa participação no Pregão nº 041/2007 para fornecimento e aplicação das vacinas das vacinas. Caso nosso preço final incluindo a aplicação das vacinas seja menor que o segundo menor preço apurado que contemplasse somente o fornecimento, a TST nos contrataria?
>
> c) A entrega das vacinas seria realizada em um só dia ou esta entrega das 700 doses seria parcelada. Em caso de parcelamento, qual seria o cronograma?
>
> Atenciosamente.
>
> * *
>
> * ** *
>
> * Aloysio Novais *
>
> Administração
>
> ** Clínica Imunocentro Ltda. **
>
> Brasília/DF
>
> Fone: (61) 3346-0101

e-mail: clinica@imunocentro.com.br* *

RespostaSRM.pdf	**Content-Type:** application/pdf **Content-Encoding:** base64

Assunto: Re: Dúvida Pregão nº 041/2007
De: Serviço de Licitações e Contratos do TST <srlca@tst.gov.br>
Data: Mon, 12 Mar 2007 11:12:04 -0300
Para: Clínica Imunocentro <clinica@imunocentro.com.br>

Prezado Senhor:

Acreditamos ter esclarecido essa dúvida ao indicar que o Serviço Médico deste órgão detém os recursos necessários para aplicar a vicina objeto da aquisição. Adicionalmente, devo ressaltar que a hipótese levantada não poderia ocorrer na realidade fática, uma vez que qualquer oferta que divirja do objeto licitado, por força de norma legal, deve ser recusada pelo pregoiero, o que a afastaria definitivamente da competição.

Atenciosamente,

LUIZ MAURÍCIO PENNA DA COSTA
Analista Judiciário
Serviço de Licitações e Contratos
Tribunal Superior do Trabalho
cpl@tst.gov.br
Fone: 55 (61) 3314-4048
Fax : 55 (61) 3314-4181
55 (61) 3314-4102

Clínica Imunocentro escreveu:

> Prezados Senhores,
>
> Reportamo-nos mais uma vez ao Pregão nº 041/2007, uma vez que as dúvidas suscitadas no e-mail anterior foram apenas parcialmente esclarecidas. Assim, com o propósito de aclarar nossa dúvida ainda não esclarecida, vamos imaginar a seguinte situação:
>
> No dia da realização do Pregão, uma empresa hipotética (vamos chamá-la de XYZ) ofereçe a vacina contra gripe (apenas fornecimento) por R$30,00 (trinta reais) a dose. Nossa empresa, Clínica Imunocentro, ofereçe a mesma vacina da empresa XYZ por um valor de R$28,00 (vinte e oito reais) a dose contemplando, além do fornecimento, também a aplicação das vacinas. *Pergunta-se: qual empresa o TST contrataria?* Ressalte-se que a proposta da Clínica Imunocentro, além de ser a de menor preço, contempla também a aplicação sendo, portanto a mais vantajosa para a administração.
>
> Atenciosamente

* *

* ** *

* Aloysio Novais *

Administração

** Clínica Imunocentro Ltda. **

Brasília/DF

Fone: (61) 3346-0101

e-mail: clinica@imunocentro.com.br* *